PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 79, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1 958.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a entar em entendimentos com a Direção da Estrada de Ferro Central do Brasil ou quem de direito, no sentido de regularizar, conseguindo a pretendida RETIFICAÇÃO, do trecho do logradouro público, atual rua Machado Bittencourt, situado no perímetro urbano do 1º Distrito do Município de Miguel Pereira, na conformidade do demonstrado no croquis anexo, que fica fazendo parte integrante desta Deliberação, podendo se preciso, permutar pelo total ou só parte, da área de terra, de propriedade da Municipalidade, t também situada no dito perímetro, que assim se descreve, caracteriza e confronta: - área localizada na esquina das ruas "A" e "J" medindo, em l linha reta para a rua "A", 40 metros, em linha curva na esquina das citadas ruas "A" e "J", 15 metros, em linha reta para a rua "J" 35 metros;no lado onde confina com o lote de nº 7 da quadra 12, 50 metros; no lado onde confina com o lote nº 6 da dita quadra, 69,50 metros, com um total de 2 665m^2 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados) situada no Loteamento "Jardim Miguel Pereira".

Art. 2º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 10 de fevereiro de 1 958.

Frederico Wangler

Frederico Wangler
- Prefeito -